

RECURSOS HUMANOS

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

PROCESSO SELETIVO – 030/2025

ESPECIALISTA EM FOLHA DE PAGAMENTO

EDITAL DE ABERTURA

I - DAS VAGAS

- Número de Vagas: 01 (Uma).

II – DO MODELO DE CONTRATAÇÃO

- Regime de Contratação Celetista por prazo indeterminado.

III – CARGA HORÁRIA

- 200 horas mensais.

IV - SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Especialista de Folha de Pagamento com sólida experiência em processos de administração de pessoal, capaz de atuar de forma estratégica e técnica em uma organização com forte responsabilidade institucional. Este(a) profissional será responsável por garantir a conformidade legal, a acuracidade dos cálculos e a melhoria contínua dos processos, com foco em eficiência, inovação e controle.

Seguir as atribuições gerais e específicas, determinadas pela instituição a seguir:

- Processar a folha de pagamento, férias, 13º salário, rescisões, encargos e obrigações acessórias;
- Gerir o sistema de ponto eletrônico (integrações, banco de horas, escalas);
- Manter relacionamento com sindicatos e apoiar negociações coletivas;
- Apoiar auditorias internas e externas, atendendo prontamente às exigências legais e normativas;
- Realizar análises críticas de inconsistências e propor melhorias de processos;
- Atuar como referência técnica para equipe e áreas parceiras;
- Garantir a parametrização e manutenção do sistema Protheus TOTVS.

1. Ter idade mínima de 18 anos, na data da admissão;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se for o caso);
3. Não ser parente consanguíneo na linha reta ou colateral até 3º grau ou afins do chefe dirigente da área técnica requisitante, bem como dos demais membros da equipe;
4. Formação superior completa em Administração, Contabilidade ou áreas correlatas;
5. Experiência sólida em folha de pagamento e encargos trabalhistas, abrangendo diferentes regimes de contratação: CLT, autônomos e pessoa jurídica (PJ);
6. Conhecimento avançado de legislação trabalhista e previdenciária;
7. Conhecimento das exigências do sistema eSocial;
8. Conhecimento profundo em controle de ponto eletrônico, banco de horas e jornada de trabalho;
9. Experiência com rotinas sindicais e aplicação de convenções/acordos coletivos;
10. Vivência em processos trabalhistas, com capacidade de: Realizar cálculos de verbas rescisórias e reflexos judiciais; Alimentar e/ou retificar eventos no eSocial e demais obrigações acessórias conforme exigências legais ou judiciais; Efetuar recolhimento de tributos trabalhistas e previdenciários determinados por decisões judiciais; Atuar em liberação de guias e relatórios exigidos em processos (INSS, FGTS, IRRF etc.);
11. Excel avançado (procV, Tabela Dinâmica, fórmulas condicionais);
12. Domínio em sistema Protheus TOTVS, incluindo parametrizações;
13. Atenção a prazos, sigilo, detalhismo e senso de urgência;
14. Será considerado um diferencial: Experiência com indicadores e dashboards em Power BI ou ferramentas de Business Intelligence.

VI - INSCRIÇÃO

A inscrição para este Processo Seletivo será através do link:
www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0302025

Das 15:00 horas do dia 07/07/2025 às 15:00 horas do dia 15/07/2025 – Horário de Brasília.

VIII - ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

FASE 1

a) Validação das inscrições

Serão consideradas válidas as inscrições que atenderem integralmente os itens V deste Edital.

b) Prova objetiva

Programa da Prova Objetiva:

10 (dez) questões de conhecimento específico sobre as principais atividades e atribuições das funções do cargo solicitado, tendo valor de 01 (um) ponto cada: Serão convocados para a prova objetiva os candidatos com inscrição válida.

Para realização da prova objetiva o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Documento de identificação original; e
- Currículo atualizado impresso.

A não apresentação dos documentos solicitados excluirá automaticamente o candidato do processo seletivo.

Será considerado classificado para a Fase 2 o candidato que obtiver acertos correspondentes a 60% ou mais nas questões da Prova Objetiva.

As provas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA PROVA OBJETIVA:

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA PROVA OBJETIVA

FASE 2 – AVALIAÇÃO CURRICULAR:

Os currículos serão avaliados e pontuados em uma escala de 0 a 10 pontos respeitando os critérios abaixo:

- Regularidade dos requisitos e Experiência Anterior – 0 a 6 pontos; e
- Cursos complementares – 0 a 4 pontos.

Será classificado para a Fase 3 o candidato que obtiver 6.0 (seis ponto zero) ou mais pontos na avaliação curricular.

FASE 3 – ENTREVISTA

As entrevistas serão avaliadas e pontuadas em uma escala de 0 a 10 pontos.

DATA PREVISTA DA ENTREVISTA:

VERIFIQUE NO SITE, DATA, HORÁRIO E O LOCAL DA ENTREVISTA

IX - ATRIBUIÇÃO DE PESOS ÀS FASES

FASE 1 – Peso 0,5

FASE 2 – Peso 0,5

FASE 3 – Peso 2,0

X - CRITÉRIO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação final dos candidatos dar-se-á através da aferição de MÉDIA, conforme fórmula:

PROVA OBJETIVA	+	AVALIAÇÃO CURRICULAR	+	ENTREVISTA	/	3	=	RESULTADO
<hr/>								
ABAIXO EXEMPLO DE MAIOR PONTUAÇÃO								
10	+	10	+	10/3	=	10		

Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem **6.0 (seis ponto zero)** ou mais pontos no resultado.

XI - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As informações de convocações, etapas, resultados do Processo Seletivo, assim como outras que se façam necessárias, serão disponibilizadas através do site: www.fundacaoadibjatene.com.br/selecao0302025

A comunicação será realizada exclusivamente através do site da Fundação Adib Jatene. O candidato será responsável por acompanhar os desdobramentos e convocações do Processo Seletivo.

XII – CRITÉRIO DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

Em caso de igualdade na classificação será utilizado o critério de desempate:

1. de maior idade;
2. maior tempo de experiência profissional; ou
3. maior nota na prova de conhecimento específico, quando aplicado.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Processo Seletivo terá validade de 02 anos.

Os candidatos aprovados convocados na primeira chamada ou seguintes que não comparecerem ao exame admissional, ou para assumir a vaga no ato da convocação serão automaticamente desclassificados.

Havendo necessidade de reposição de colaboradores na instituição referente ao cargo do presente edital serão convocados os candidatos aprovados em banco de dados respeitando a ordem de classificação do candidato e o prazo de validade deste processo seletivo.

A sequência das fases do Processo Seletivo constante neste Edital poderá ser alternada de acordo com a conveniência da instituição.

Não será permitida a participação de servidores/funcionários públicos em razão da incompatibilidade da carga horária semanal exigida.

Este processo seletivo é de caráter EXTERNO e, portanto, não será permitida a participação de funcionários da Fundação Adib Jatene.

A Fundação Adib Jatene, a qualquer tempo, poderá revogar este Edital, no todo ou em parte, por razões de seu interesse, sem direito do interessado a quaisquer reivindicações.

São Paulo, 07 de Julho de 2025.

RECURSOS HUMANOS